Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.959 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, até 40 (quarenta) Orientadores do Estacionamento Rotativo Pago e até 04 (quatro) Supervisores do Estacionamento Rotativo Pago.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, até 40 (quarenta) Orientadores do Estacionamento Rotativo Pago, e até 04 (quatro) Supervisores do Estacionamento Rotativo Pago.

Art. 2º As condições de provimento e as atribuições dos cargos elencados no artigo anterior são as constantes no Anexo A, que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. As contratações objeto desta Lei serão pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período ou rescindidas antecipadamente por interesse público.

Art. 3º A carga horária e respectivos vencimentos da presente contratação são os que seguem:

I – Para os Orientadores do Estacionamento Rotativo Pago a carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração de R$ 674,31 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos);

II – Para os Supervisores do Estacionamento Rotativo Pago a carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração de R$ 899,07 (oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos);

Art. 4º As contratações, em caráter temporário, previstas no artigo 1.º, serão efetuadas através de processo seletivo simplificado, considerando:

I – período de inscrições de 3 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas no Anexo desta Lei.

II – A ordem de classificação será obtida levando-se em consideração a experiência comprovada na função.

III – No caso de empate, após a verificação da experiência mencionada no inciso II, bem como

pela existência de vagas, a ordem de classificação será obtida através de sorteio público.

Art. 5º Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas específicas para a criação e disponibilização de uniformes aos contratados.

Art. 6º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

14 – SECRETARIA ,MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL

1545200082.094 – Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito:

3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 200.000,00

Art. 7º O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

999999992.109 – Reserva de Contingência:

9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 200.000,00

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO A

ORIENTADOR DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
HORÁRIO DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Exercer atribuições de orientação aos usuários do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
- Executar a orientação dos usuários do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias;
- Fiscalizar a correta utilização dos cartões de estacionamento;
- Monitorar a permanência dos veículos nas vias, visando o atendimento da Legislação Municipal;
- Assegurar e manter o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- Expedir avisos de irregularidade aos veículos em desacordo com as normas do Estacionamento Rotativo Pago;
- Relatar irregularidades aos Agentes de Trânsito;
- Tratar com urbanidade os usuários do sistema, orientando a correta utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago;
- Participar de campanhas orientativas no trânsito;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual e uniformes, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Exercer outras atividades afins.
CONDIÇÕES ESPECIAIS:
- As atividades a serem desenvolvidas exigirão a prestação de serviços externos expostos à intempéries.

SUPERVISOR DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
HORÁRIO DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Exercer atribuições de supervisão aos Sistema de Estacionamento Rotativo Pago e aplicação das medidas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
- Assegurar e manter o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- Supervisionar o funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago;
- Fiscalizar a orientação aos usuários do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago;
- Operacionalizar os trabalhos dos orientadores do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago;
- Participar de campanhas orientativas no trânsito;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual e uniformes, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Exercer outras atividades afins.
CONDIÇÕES ESPECIAIS:
- As atividades a serem desenvolvidas exigirão a prestação de serviços externos expostos à intempéries.